

DECRETO Nº. 14.578/11
DE 06 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.278.548,45.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.278.548,45 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|--|------------|
| | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 45.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 45.10-278120018.2010 | Manutenção das Atividades da SEL | |
| 45.10-339030 | Material de Consumo | 448.287,85 |
| 45.10-339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 49.344,00 |
| 45.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.576,60 |
| 45.10-278120018.2013 | Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional | |
| 45.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 45.10-339048 | Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas | 109.800,00 |
| | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 55.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 55.10-044520020.2004 | Manutenção dos Serviços | |
| 55.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 420.540,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

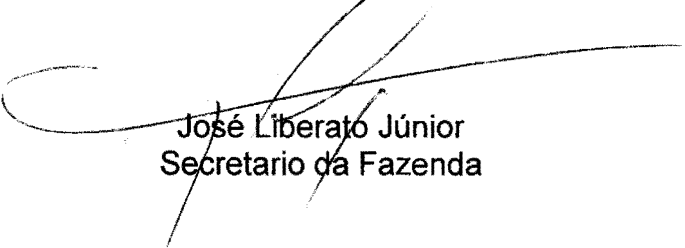
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de maio de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

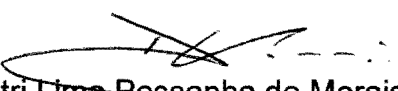


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e
onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos